

## DEMOCRACIA Y DESARROLLO SOSTENIBLE

Natan Ben-Hur Braga<sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

A Democracia como forma de governo, historicamente pretende alinhar o homem em suas atividades sociais de modo a preservar em seus vários conceitos, aos quais não se centrará grande atenção senão naquele voltado à Participação Cidadã<sup>2</sup>, determinadas concepções, cujos principais motivos ou sentido nuclear, se fulcra em idéias preponderantes tais como a dominação da maioria, a idéia de que seja uma forma de governo que garante a igualdade entre os cidadãos, ou ainda, sob o fundamento da revolução francesa, a liberdade como base da construção democrática.<sup>3</sup>

O debate ideológico decorrente de tais concepções sofre aqui uma tentativa de abandono<sup>4</sup>, para que se possa estudar um fim democrático cuja sociedade apareça como a verdadeira gestora dos interesses sociais, voltada para si no intuito de possibilitar medidas que venham exatamente ao encontro de suas reais necessidades, medidas essas permeadas por uma constante organizada de participação efetiva do Sujeito de direito nos mais diversos níveis de comprometimento social, tais como o governamental, o educacional, o econômico, o ambiental, etc, derivados de uma possibilidade gestora advinda do comando institucional, ou seja, dos poderes gestores do Estado.

Para tanto o estudo que ora se desenvolve procura restringir-se aos fundamentos do próprio título, procurando observar um ponto de vista crítico quanto a alguns

---

<sup>1</sup> Alumno del Máster Internacional en Derecho Ambiental y Desarrollo Sostenible (MADAS) . Alicante, España. Matéria: democracia, capitalismo y postmodernidad. Professor Doctor Paulo Márcio Cruz.

<sup>2</sup> RUIZ, José Juste. La Protección del Médio Ambiente en el Âmbito Internacional. MADAS. 2007. p. 31.

<sup>3</sup> GOULART, Clovis de Souto. Formas e Sistemas de Governo. Frabris: Porto Alegre. 1995. p.51-52.

<sup>4</sup> O que parece sempre muito difícil haja vista que o movimento do pensar a Democracia deriva para um conteúdo axiológico ou prescritivo por natureza.

motivos que impulsionam ao possível abandono da atual forma como a Democracia está inserida no contexto social.

Para tanto aplicou-se duas hipóteses a serem investigadas: a primeira que afirma que a Democracia Representativa já não pode resolver os problemas atuais da Sociedade, tornando-se imperativo que Ela passe a desempenhar um papel de relevância no Estado Constitucional Moderno; a segunda que prescreve a possibilidade dessa superação mediante a evolução da categoria para Democracia Participativa, sob o fundamento do Desenvolvimento Sustentável e da Participação Cidadã.

## **DEMOCRACIA REPRESENTATIVA**

Historicamente a idéia de comando de uma sociedade desde aquele modelo apresentado por Aristóteles<sup>5</sup> na obra Política, a partir de uma família, assunto tratado por vários doutrinadores, evidencia a presença de um instrumento de domínio, e que esse domínio se revela, quase sempre, na mão de uma minoria.

Sob um ponto de vista axiológico, esse comando que tenta direcionar os rumos e as decisões necessárias para atingir os objetivos, revelava-se (e ainda revela) uma tendência para propiciar privilégios àquela minoria comandante, que via de regra tende a permanecer no poder, justamente por conta de tais privilégios.

Assim é que todas as tomadas de decisões, que influenciam na vida e nas relações sociais de um modo geral, vêm permitindo que essa minoria dominante se perpetue no poder, gerando uma espécie de monopólio de geração de decisões que criam um emaranhado de influências geradoras de uma impossibilidade de participação efetiva do cidadão, causando uma crise de identidade da própria Democracia como forma de governo.

Em que pesem a aparição de determinados movimentos de contracorrente a essa tendência que se tornou, no Estado Liberal, uma prática corriqueira e

---

<sup>5</sup> ARISTÓTELES. A Política. P.

disseminada, a verdade é que o modelo atual que já foi considerado como derivado de uma revolução, está em verdadeira crise.

Nesse contexto e de acordo com Cruz<sup>6</sup>, a partir do paradigma do liberalismo globalizado dominante evidenciado mediante a queda do muro de Berlim, a Democracia inicia uma jornada como instrumento de otimização do mercado capitalista.

Afirma o autor recém citado, que a atual Democracia, ao revés do que deveria ser o seu significado derivado dos ideais fundadores do seu surgimento revolucionário, exclui o Sujeito da representatividade política impondo a ele uma participação egoística num sentido que alheia do núcleo do sentido do termo, seu próprio ideal, impondo aos sujeitos que habitam esse contexto uma vida voltada a resolução de conflitos entre si e o seu semelhante.

Assim é verificável de pronto que o modelo está em perfeita desordem, e que seus ideais tratados acima e que se revelavam como símbolos, seja pela dominação da maioria, pela vontade geral do povo, e pela liberdade, cedem lugar a uma condução imposta por uma minoria que pretende estar institucionalizada, ostentando a idéia do sufrágio como seu mais divino sustentáculo.

Ao contrário dos ideais democráticos revolucionários<sup>7</sup> ao que parece essa (in)evolução da sociedade, e particularmente a sociedade brasileira, tem se mostrado uma verdadeira Democracia velada, quando seus ideais estão a demonstrar dia-a-dia por todos os meios de divulgação estar-se a ponto de uma sociedade fascista como foi a sociedade burguesa do início do estado constitucional moderno<sup>8</sup>.

---

<sup>6</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 6

<sup>7</sup> GOULART, Clóvis de Souto. **Formas e Sistemas de Governo**. Porto Alegre: Fabris Editor. 1995. p. 63

<sup>8</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 6

Se hoje se pode observar que a Democracia, tal qual está como forma de governo, é uma conquista revolucionária que demorou anos para se consolidar, após a verificação de erros e acertos com as conseqüentes variações de lugar para lugar, é de se concluir que no atual modelo Ela se apresenta como uma conquista relativa, uma vez que não está suprimindo as necessidades representativas das populações e impossibilitando uma participação verdadeira da Sociedade mediante o atual modelo de representação.

É ressaltado que uma Democracia tem acento em uma Constituição, ela como regra mor dessa forma de governo. Ao que parece a crise se apresenta em razão de um problema paradigmático, ou seja, como indicava Lasalle<sup>9</sup>:

Os problemas constitucionais não são, primeiramente, problemas de Direito e sim de poder. A verdadeira constituição de um país só reside nos fatores reais e efetivos de poder que a esse país regem. As constituições escritas não têm valor nem são duradouras senão quando dão expressão fiel aos fatores de poder imperantes na realidade social.

Discutir constituição, e assim a Democracia, é discutir as bases profundas da organização estatal e política<sup>10</sup>.

Se há uma crise, e ao que parece, há uma crise na Democracia Representativa, ela se apresenta tanto de modo interno, considerando-se fatores tais como corrupção, desmando, ausência de técnicas e responsabilidade fiscal, etc, ela também se apresenta de modo externo ao ambiente físico de um país, e principalmente considerada a realidade brasileira.

Como menciona Cruz<sup>11</sup> "A globalização se está convertendo na cobertura de um novo Direito Econômico Internacional que suprime a participação democrática em

---

<sup>9</sup> LASALLE, F. **Que és uma Constitución**. Trad. De W. Roces. Siglo Viente. Buenos Aires. 1964. p. 62.

<sup>10</sup> FARIA, José Eduardo. **Direito e Globalização Econômica**. Malheiros: 1996. p. 113.

<sup>11</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 6.

benefício de descarado decisionismo tecnocrático, uma vez que sepulta os mais elementares princípios de publicidade sob o império da opacidade e do segredo”.

Assim é que sob esse novo império mundializado, as decisões são cada vez mais voltadas a interesses de minorias cada vez mais privilegiadas, e o que é pior, cada vez mais sem rosto, sem corpo, sem aspecto físico que se possa visualizar.

E é exatamente essa parcela ínfima da sociedade (de qualquer uma já que não há barreiras físicas) que impõe a materialização de leis que lhes torna favorável a transferência e o ganho de capital.

O Brasil da atualidade é referência evidente de tais influências exclusivamente econômicas, basta atentar para a emenda constitucional 40 (quarenta)<sup>12</sup> de 1998. Sua implicação político-econômica é conseqüência insofismável.

Não há dúvida de que uma enormidade de Sujeitos de Direito foram avalanchados por essa medida que privilegia o capital internacional e a lucratividade do sistema econômico de uma forma diametralmente oposta às diretrizes democráticas. Assim é que se deve considerar que a influência da economia internacional, já torna muito difícil a sobrevivência do atual sistema interno de economia, o que leva a considerar que a forma de governo não corresponde ao contentamento da maioria derivado de uma perspectiva obtida do imaginário social, que sequer possui liberdade de escolha (ai estão as Medidas Provisórias), que sequer podem se ver bem representados face aos fatores seculares da ignorância disseminada, da ausência de homogeneidade cultural, da ausência de escolaridade de base e de cidadania, e na impossibilidade de se ver na condição de verdadeiros atores sociais<sup>13</sup>.

Esse modelo já não corresponde aos idéias propostos para a categoria Democracia Representativa, uma vez que não é possível que um Estado fascista

---

<sup>12</sup> Elimina o parágrafo 3º do art. 192 da CF que regulava a taxa de juros em 1% ao mês. Sua supressão do texto constitucional facilitou a entrada do capital estrangeiro no país, possibilitando segurança aos bancos quanto ao ganho certo e eliminando a intervenção do Poder Judiciário em tais relações contratuais.

<sup>13</sup> HELLER, Hermann. **Escritos Políticos**. p. 226.

se torne Democrata sob o manto do comando capitalista e derivado de uma política externa que influencie diretamente a vida de um povo sem sequer possibilitar níveis de escolha e inclusão a esse componente essencial do próprio Estado.

Como leciona Cademartori<sup>14</sup> objetivando a Democracia pátria, “De acordo com Bobbio, podemos concluir também que a transição brasileira deveria ocorrer não somente em direção à democracia, mas também em direção ao Estado Liberal (entendido enquanto estado de direito). Seria a passagem de um governo despótico para uma democracia liberal”.

Está-se diante de uma crise que impõe um repensar a construção teórica do que se chamou modernidade. A Democracia Representativa já não é suficiente.

## **DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

Considerando uma evidência que a Democracia Representativa já não é suficiente para a pós-modernidade, a Democracia Participativa por sua vez, como revela Wolkmer,<sup>15</sup> “[... deve atender a um equilíbrio de poderes entre legitimados pelos votos, os legitimados por suas iniciativas de base e os legitimados por seus conhecimentos técnicos profissionais. Nenhum deles, sozinho, pode pretender ter a verdade da vontade democrática”.

Nesse sentido a Democracia Participativa faz aflorar o Princípio da Participação Cidadã que será tratado mais a frente, cujo fundamento revela a possibilidade de tomada de decisões que devem decorrer do imaginário social, daquilo em que a Sociedade acredita ser-lhe mais viável para sua sobrevivência como tal.

Para tanto, uma renovação na teoria democrática requer no dizer de Cruz<sup>16</sup> uma reformulação de critérios, principalmente naquele que exalta a participação como coluna, reformulação esta que evidencie um não confinamento no ato de votar.

---

<sup>14</sup> CADEMARTORI, Daniela M. L. de. O Diálogo Democrático. Curitiba: Juruá. 2006. p.305.

<sup>15</sup> WOLKMER, Antonio Carlos. **Ideologia, Estado e Direito**.p. 95.

<sup>16</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 12.

Para tanto uma nova idéia que apresenta-se mediante a necessidade de incursão na Democracia Representativa com a finalidade de torná-la Democracia Participativa.

Não há dúvida que para tanto, vários outros critérios componentes da infraestrutura social, tal como, e de modo especial, o político, devem sofrer polimentos generosos a fim de tornar possível a renovação dos critérios democráticos acima exemplificados.

Essa crítica é estabelecida, e principalmente ao político, tendo em vista que na atual dimensão ele se transformou em uma representatividade extremamente setorial e especializada, quando busca interesses dos seus representados, que por sua vez são uma minoria e que contrariam as bases da própria Democracia Representativa, e especializada quando tornam esse ambiente uma carreira pernóstica derivada justamente do único interesse desses grupos minoritários. Isso torna impossível que as maiorias estejam representadas de modo que lhes convenha, principalmente porque esse modo de conveniência é geralmente contrariado pelos interesses de minorias setorializadas, as quais comandam o sistema político-econômico, afastando qualquer possibilidade de atingir os anseios maiores da maioria.

Isso torna o sistema da Democracia Representativa uma verdadeira rede cujos emaranhados de leis e decisões administrativas, como o seu próprio sustentáculo, e em razão dos vazios que formam essa mesma rede, uma inviabilidade.

Daí que a Democracia Participativa e para sua implementação como a possível saída para tais argumentos, como preceitua Santos<sup>17</sup> requer uma nova teoria democrática, a qual deverá proceder a re-politização global da prática social, resultando em um vasto campo político a ser explorado, o qual certamente permitirá que se encontre novas formas de comando, ao mesmo tempo em que

---

<sup>17</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. P. 271.

criará novas oportunidades para o exercício de novas formas de Democracia e de cidadania.

A Democracia Participativa como modelo representa um passo a mais na caminhada democrática.

Sua formação indica que deixará de ser tratada como procedimento, como instrumento, como adjetivação e forma, para tornar-se um valor social.

Imagine-se que para tanto, ou seja, para que sua implementação fosse possível, a idéia de cidadão<sup>18</sup> representaria um sujeito de direito com formação axiológica suficiente para poder, como sujeito, mas conjuntamente com os seus pares defender os ideais sociais, trazendo à baila uma espiritualidade diversa daquela que formou a Democracia Representativa, ou seja, em uma determinada religião.

Como revela Cruz<sup>19</sup> "é importante salientar que o modelo de Democracia participativa não supõe tanto a participação direta no ato final de adoção de decisões políticas, mas sim a participação mais efetiva nos processos de decisão que levam posteriormente às decisões definitivas".

Ou ainda, reflete o autor recém citado "a participação política não se conduz tanto no momento da manifestação da vontade do poder, mas principalmente no processo de formação dessa vontade e a garantia de que tal vontade, na prática, será respeitada"<sup>20</sup>.

Portanto, nesse modelo, o da Democracia Participativa, a Participação é uma condição indispensável dada sua essencialidade na tomada das decisões, como forma de projetar os sujeitos de direito para os ideais de verdadeira liberdade, ou seja, de liberdade praticada no Estado, funcionando como um sistema efetivo

---

<sup>18</sup> Aqui não se considera as críticas à categoria cidadão que pretendem enclausurá-la como pejorativa e sectarista, como representação de minorias.

<sup>19</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 14.

<sup>20</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 15.

e praticável de freio às decisões que operem nocividade velada ou aberta à sociedade<sup>21</sup>.

É assim porque a Democracia Participativa como forma de governo tem como um dos seus objetivos fundamentais o de fomentar a máxima utilização das capacidades individuais no interesse da comunidade. O homem que não participa dos assuntos políticos vê diminuídas suas capacidades intelectuais e morais e limitados e frustrados seus sentimentos. A participação pressupõe um valor democrático em si mesmo considerado, na medida que constitui uma expressão da autonomia e, em definitivo, da liberdade do ser humano<sup>22</sup>.

Nesse contexto, não há como se negar a idéia de um mundo globalizado e em expansão na produção de bens e serviços. Perguntar de que modo se verá o planeta a partir dessa expansão interna e considerar a idéia participativa é o grande dilema.

Revelar que há diversos mundos, muitos em idades absolutamente diferentes, isso porque há tribos que vivem em condição cuja maior descoberta ainda é o fogo, em contrapartida há povos que vivem em grande riqueza e fartura, com toda tecnologia à sua disposição. Isso não elimina a idéia de minorias e majorias, mas é um modo de representar a existência de um descompasso imenso entre as possibilidades de implementação de um modelo ideal de existência humana.

Para se conformar tais impossibilidades é conveniente revelar que a Democracia Participativa é posta como modelo utópico, até porque desde que o mundo é como é, o fator econômico possui uma proeminência que via de regra revela e atrela o poder.

O que se pode concluir com essa constatação é que a implementação dessa forma de governo e num mundo globalizado, quase sem fronteiras, pode revelar-

---

<sup>21</sup> Como exemplo, hoje em função da abertura do mercado aos bancos de um modo geral, e dada as modificações legislativas implementadas a partir da emenda constitucional n. 40, a capitalização dos juros é possível, inclusive mensalmente, o que contraria o novo Código Civil, que a aceita apenas anualmente. É assim que os Tribunais têm decidido, haja vista a modificação da legislação especial que atribui esse custo à sociedade.

se uma inviabilidade, dada a idéia capitalista (que hoje é ainda a melhor) de desenvolvimento contínuo. Até que ponto se pode dizer que o desenvolvimento é o melhor padrão. Para onde se está indo com a idéia de desenvolvimento econômico, sem que se possa pensar em desenvolvimento do Sujeito de direito, sem que se possa refletir políticas voltadas para essa necessidade premente. Que mundo desenvolvido ter-se-á no futuro? Ou mais, quem será desenvolvido? Tais indagações levam a pensar acerca das noções aqui estampadas.

Para que se pudesse implementar uma Democracia Participativa, certamente muito mais adequada é a idéia central da categoria originária, o Sujeito jamais poderia estar sendo posto á margem. O que parece é que a visão interna ou globalizada dos povos, passa via de regra pela máxima "minorias versos maioria".

O que é evidente é que no atual sistema, sendo o mundo visto como globalizado ou não, há pouca diferença que se possa encontrar entre os fatores dominação e opressão, mudando apenas o foco para um ângulo muito maior de absorção de Sujeitos, e de modo a tornar mais fácil a manipulação de idéias haja vista a perda do referente próximo.

Por tais considerações é que se faz uma crítica à categoria Desenvolvimento muito embora ele possa sofrer adjetivação econômica de Sustentável, como se verá a seguir, o que pode tornar o sistema viável.

## **DESENVOLVIMENTO?**

Cruz<sup>23</sup> salienta que "O Poder Público, por mais forte, eficaz e bem dirigido que seja, sozinho não é capaz de controlar a marcha desaforada da economia, a pesquisa de ponta ou os meios de informação".

---

<sup>23</sup> CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa.** Universidade de Alicante. Espanha. 2007. p. 17.

Isso parece revelador quando se pretende tratar da categoria Desenvolvimento, pois a onda desenfreada e impassível de freio, atinge a todas as frações sociais, seja para influenciar de modo que se ganhe mais capital, seja o contrário, que cada vez se empobreça mais. Isso é uma evidência capitalista cujo Desenvolvimento tem tornado uma constante gradativa, cuja força contrária, a do empobrecimento, já não pode ser desconsiderada nessa mesma equação.

A Democracia exige que processos econômicos<sup>24</sup> venham a ser inseridos em processos sociais, com regras nacionais ou trans-nacionais, o que evidencia a necessidade de que tais regras sejam postas de modo que se possa identificar os idéias de cada um dos povos, pois considerar que um conceito geral de ordenamento transnacional pudesse dar conta do que se chama globalização é não considerar o sujeito como sujeito nacional de direito.

O conflito entre a idéia de Democracia, ideal ou não, revela a categoria cunhada por Mouffe<sup>25</sup> Democracia Radical, a qual exige que se reconheça a diferença, o particular, o múltiplo, o heterogêneo. O universalismo não sofreria qualquer modo de repulsa, senão seria considerado de modo particular ao mesmo tempo em que seria pensado em conjunto<sup>26</sup>, sem ser, no entanto, paradoxal.

Ao se pensar assim se poderia pensar em Desenvolvimento e considerada sua Sustentabilidade. No entanto, como bem prescreve SACHS<sup>27</sup>, a era do Desenvolvimento chegou a seu fim podendo ser prescrito o seu obitório.

Este mesmo autor<sup>28</sup>, revelando a constante contraposição de forças existentes entre o norte planetário e o sul, leciona que o Desenvolvimento até nossos dias

---

<sup>24</sup> Como fundamento da idéia de Desenvolvimento.

<sup>25</sup> Mouffe, Canthal. **O Regresso do Político**. P. 27

<sup>26</sup> Para Ulrich Beck em sua obra **Que és la globalización: falácias del globalismo, respuestas a la globalización**, p. 93, seria a idéia do "pensar globalmente e agir localmente".

<sup>27</sup> W. SACHS (editor), **Diccionario del desarrollo**. Una guía del conocimiento como poder, Peru: PRATEC. 1996. p.13.

<sup>28</sup> El faro del desarrollo fue construido inmediatamente después de la Segunda Guerra Mundial. Siguiendo al colapso de las potencias coloniales europeas, los Estados Unidos encontraron una oportunidad para dar dimensión mundial a la misión que sus padres fundadores les habían legado: «ser el fanal sobre la colina». Lanzaron la idea del desarrollo

foi a meta que orientou as nações consideradas emergentes no pós-guerra, independente de se tratarem de ditaduras ou democracias.

Considerando o Desenvolvimento como um fato que não desenvolveu suas idéias de modo a participar no seu resultado todos os possíveis membros de uma sociedade, é de se considerar se é possível que passe a ser uma idéia sustentável.

Para a biologia, a idéia de Desenvolvimento nada mais é que uma intervenção na natureza que prima por transformá-la sem uma possível resiliência<sup>29</sup> futura em todos os seguimentos do mundo vivo. Assim, todo Desenvolvimento passa por uma intervenção na natureza, uma vez que não há matéria prima que não seja derivada da natureza, pelo menos para uma economia dependente dos recursos naturais e toda a transformação que sofrem em processos de produção.

Sob este ponto de vista, há que se considerar que o Desenvolvimento é muito mais que um simples esforço sócio-econômico, senão se compõe como uma percepção que emoldura a realidade.

Quatro são os primados que fundamentam a crítica ao desenvolvimento: o primeiro deles é que se todos os países tivessem acertado na economia como alguns o fizeram, seria necessário 5 (cinco) ou 6 (seis) planetas iguais à terra para que pudesse suportar o nível de exploração atuante sobre os recursos naturais. Em segundo que a perda de conteúdo axiológico com a queda da tensão entre Leste-Oeste mundial, transformou a idéia inicial de Harry S. Truman, uma obsolescência, quando então o conteúdo ideológico já não existe para fundamentar o ideal político que preponderava no discurso de sua necessidade como forma de alimentar o capitalismo. Em terceiro, que a tensão existente entre Norte e Sul planetário, agravou as diferenças entre as condições

---

con un llamado a todas las naciones a seguir sus pasos. Desde entonces, las relaciones entre Norte y Sur han sido acunadas con este molde: el «desarrollo» provee el marco fundamental de referencia para esa mezcla de generosidad, soborno y opresión que ha caracterizado las políticas hacia el Sur. Por casi medio siglo, la buena vecindad en el planeta ha sido concebida a la luz del «desarrollo».

<sup>29</sup> Possibilidade de recuperação da vida em um sistema, por suas próprias condições e possibilidades.

para o próprio Desenvolvimento, tornando evidente a desproporção entre os dois pólos quando o Norte se desenvolve muito mais que o Sul, sem que a idéia Desenvolvimento possa ser cunhada de modo igualitário a ambos. Isso faz considerar que a idéia de Desenvolvimento é muito mais favorável como fator de dominação do que como forma de possibilitar igualdade a nível mundial. Com isso está revelada a condição de reserva de domínio do que se pode ou não produzir, de tecnologia principalmente, tornando inviável reconhecer a possibilidade de competição frente a força representada pelos detentores do capital, da produção e das idéias de tornar obsoleto tudo o que se produz para que se tenha que produzir muito mais e sempre.

Até que ponto essa idéia de obsolescência poderá dominar o mundo sob os auspícios da idéia de Desenvolvimento. Torná-lo Sustentável seria mesmo considerar ideais de produção sem agressão à natureza? Isso parece tão utópico quanto a idéia de Democracia Participativa, haja vista a resiliência planetária que mesmo sendo baixa, ou seja, capaz de suportar graves incisões, não pode suportar a idéia de eternidade.

La polarización social prevalece también dentro de los países; las historias sobre el descenso del ingreso real, la miseria y la desesperación son todas demasiado conocidas. La campana para convertir al hombre tradicional en un hombre moderno, ha fracasado. Los antiguos modos han sido destruidos pero los nuevos no son viables. La gente esta atrapada en el dilema del desarrollo: el campesino que es dependiente de la compra de semillas y ahora no tiene dinero para comprarlas; la madre que no se beneficia ni del cuidado de sus compañeras mujeres en la comunidad ni de la ayuda de un hospital; el empleado que se ha establecido en la ciudad, pero que ahora ha sido despedido como parte de medidas de reducción de costos. Todos ellos son como refugiados que han sido rechazados y no tienen adonde ir. Rechazados por el sector «avanzado» y aislados de los viejos modos, son expatriados en su propio país. Están forzados a sobrevivir en la tierra de nadie entre la tradición y la modernidad.<sup>30</sup>

---

<sup>30</sup> W. SACHS (editor), **Diccionario del desarrollo**. Una guía del conocimiento como poder. Peru: PRATEC. 1996. p. 39.

O quarto fundamento da idéia se revela na vastidão imposta pela monocultura cultural, cujos pensamentos sociais se enredam em um Desenvolvimento estéril e perigoso, já que o pensar está sendo indicado por uma cultura que visa impulsionar todos ao mesmo exteriótipo eliminando uma diversidade de pensar humano, convertendo o mundo em um lugar demasiado constante e sem perspectiva pluralista, justamente derivação evidenciada do tangenciamento provocado por uma economia dilacerante e aniquiladora das diferenças.

Do autor recém citado, colhe-se essa visão que desvela os olhos dos mais interessados na Democracia Participativa quando assevera que “Los vastos surcos de la monocultura cultural heredados son, como en toda monocultura, tanto estériles como peligrosos. Han eliminado las innumerables variedades de seres humanos y han convertido al mundo en un lugar desprovisto de aventura y sorpresa; lo «Otro» ha desaparecido con el desarrollo”.

Partindo da premissa de que o Desenvolvimento não possui propriamente um conteúdo, pode-se concluir que possui, por outro lado, uma função, qual seja: a de permitir que qualquer intervenção seja santificada em nome de um objetivo “superior”.

Nesse movimento entre Democracia e Desenvolvimento sustentável, está contido o País, suas perspectivas como tal, sua localização mundial, seu grau de Desenvolvimento, seus recursos naturais e toda a sua conjuntura política, todos sobrepostos em escalas gradativas ao Sujeito que forma a Sociedade e as mesmas circunstâncias que o tornam mais ou menos cidadão, caso faça parte de uma minoria ou de uma maioria. Desse ponto de vista a Democracia está virada de cabeça para baixo, seja em qualquer dos níveis que se queira observá-la.

A que ponto uma Democracia poderá agregar o Desenvolvimento sem que seja ela mesma desenvolvida a ponto de propiciar participação e sustentabilidade à sua própria sobrevivência? Esta é uma questão que não quer calar, mas que no entanto é de difícil solução dado o caldo de interesses econômicos que prima por dirigir os destinos do ambiente político que se alimenta desse próprio

Desenvolvimento em perfeita ordem de retro-alimentação, provocando a idéia constante de Hobbes quanto ao Leviatã e a sua função no Estado.

Ao que parece, ao contrário de um novo contrato social ou de uma reestilização do seu padrão, está-se em um ambiente que protraí essa época, demonstrando que o que se fez até aqui deve ser repensado em função do homem e do ambiente em que vive, sob pena de inviabilizar-se sua permanência nessa condição de Sujeito protagonista da história, passando-se a um regime autoritário que inviabiliza a consciência e a escolha, no mais exemplar modelo retratado por Audous Huksley<sup>31</sup>.

### **Sustentabilidade como modo de viabilizar a Democracia Participativa**

Por outro lado, mas no mesmo norte, o Desenvolvimento adjetivado pela categoria Sustentável ou Sustentabilidade, com inferência direta nas relações sociais e constantes entre a economia e o meio ambiente, já que a sustentabilidade se refere diretamente à possibilidade de que o Desenvolvimento possa continuar a existir e essa possibilidade, a da Sustentabilidade, é cunhada exatamente para a necessidade de que o Desenvolvimento possa manter-se como idéia, a qual sustenta por sua vez a possibilidade de continuação do capitalismo, revela-se na atualidade como uma questão permanente e de ponta para as preocupações da sociedade.

A par de tudo o que já se disse sobre as formas de governo e da crítica quanto a (in)existência de um Desenvolvimento, seja por falta de escala ou de parâmetros organizados para as diferentes espécies de tempos (o abismo norte-sul) em que se encontra o mundo atual, é necessário que se frise que a questão proposta para uma sustentabilidade, como já dito, trata de uma premente necessidade para que o sistema econômico não sucumba à sua própria ação devastadora.

Como analisa Ruiz<sup>32</sup> o conceito de Desenvolvimento Sustentável transcende os limites da ecologia e do pensamento puramente ambientalista e constitui assim

---

<sup>31</sup> Modelo criado no livro Admirável Mundo Novo editado em 1943.

<sup>32</sup> RUIZ, José Juste. **La Protección del Medio Ambiente en el Âmbito Internacional**. MADAS. Alicante. Espanha. 2007. p. 38.

um paradigma geral que pertence essencialmente ao âmbito da economia. Nessa esfera, a noção de Desenvolvimento Sustentável traduz uma evolução marcada pelo trânsito que busca aquilo que denominou economia ambiental.

Essa categoria, de acordo com o autor recém citado, constitui-se em uma nova fronteira do pensamento econômico.

Assim, sob esse ponto de vista, revela essa idéia que prima por manter a ordem já estabelecida, o Desenvolvimento Sustentável se sustenta sob três objetivos: um econômico, como não poderia deixar de ser, já que é ele a própria sobrevivência da eficiência e do crescimento quantitativo; outro social-cultural que procura difundir uma limitação para a pobreza, como atuação repartidora dos ganhos, como um avanço democrático em busca da igualdade; e um terceiro que é propriamente o objetivo ecológico que consiste na preservação dos sistemas físicos e biológicos (recursos naturais lato sensu), os quais servem de suporte para a vida dos seres humanos.

A partir do informe Brundtland<sup>33</sup> a idéia e o conceito de Desenvolvimento duradouro recebe um tratamento de assunto de máximo interesse. Esse informe considera que esse Desenvolvimento é aquele que satisfaz as necessidades da geração presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer suas próprias necessidades.

Nasce ai uma preocupação que a(s) Democracia(s) ao que parece não estava mais conseguindo perseguir ante os atores protagonistas da sua direção, ou seja, o fator econômico.

Daquele conceito citado anteriormente, colhe-se dois outros conceitos fundamentais: o primeiro que indica a idéia de necessidade a qual particulariza-se nos menos favorecidos, outorgando prioridade no seu cuidado, e o segundo com a idéia de limitação imposta tendo em vista a capacidade do meio ambiente de satisfazer as necessidades atuais e futuras.

---

<sup>33</sup> Publicado pela World Commission on Environment and Dvelopment, Our common future, London (Oxford University Press) 1987.

Segundo explica esse informe acima mencionado, o Desenvolvimento Sustentável deve consistir em um processo solidário que permita alcançar níveis mínimos de Desenvolvimento aos necessitados, exigindo uma nível de contenção do crescimento para aqueles que vivem em acelerado processo de gasto desenfreado.

Esse Desenvolvimento deve ainda ser um processo ilustrado que saiba colher o melhor da evolução tecnológica, considerando que evolução demográfica deva ser harmonizada com as oscilações do potencial produtivo.

Por fim, e para que a categoria possa exprimir de fato o norte que a(s) Democracia(s) deve tomar, o Desenvolvimento Sustentável deve ser também um processo eqüitativo que garanta a todos a capacidade de acesso aos recursos naturais agora já restritos, com o fim de assegurar às gerações futuras uma disponibilidade aos recursos não renováveis (ou seus sucedâneos) e a permanência das espécies vegetais e animais.

Como se vê aos poucos o Desenvolvimento Sustentável vai adquirindo o status de princípio e ao que parece de Direito Internacional, haja vista a abrangência das suas ondas que não exclui qualquer País à sua incidência.

Está a categoria Desenvolvimento agora adjetivado pela Sustentabilidade a proporcionar a sobrevivência do sistema como um todo, permitindo que, cumpridas as suas indicações e princípios seja a vida sobre a terra prorrogada e tornada possível para as gerações futuras, considerados os ideais de liberdade e solidariedade e igualdade cunhadas na forma primeira do ideário da Democracia.

### **Princípio da Participação Cidadã**

Considerada a Democracia sob os auspícios da Política Jurídica, tal como a ciência que prima pela busca do que deva ser e como deva ser feito, que aqui parece ser exatamente o que se pretende, já que o tema é inesgotável e passível de grandes enfrentamentos, deve-se conceituá-la como a "1. Doutrina política fundamentada no princípio da soberania popular. 2. Regime jurídico que estabelece igualdade perante a lei, resguarda os direitos individuais e sociais,

reconhece a pluralidade de crenças e opiniões, e assegura o exercício do poder à maioria resultante de manifestação eleitoral, sem prejuízo do respeito às minorias".<sup>34</sup>

Considerando que a Democracia Participativa é a possibilidade viável para a manutenção de uma ordem que não seja tirana, aliada ao Desenvolvimento Sustentável, emerge para o reconhecimento definitivo dos ideais democráticos, o Princípio da Participação Cidadã, justamente como base fundamental da Democracia Participativa, derivada dos fundamentos do Desenvolvimento Sustentável e seus princípios básicos.

O Princípio da participação Cidadã, como a própria categoria informa, tem suas bases nos direitos humanos.<sup>35</sup>

Esse princípio demonstra diversos elementos que o compõe e sua objetividade esclarece de modo cabal de que forma se pode implementá-lo. O direito à informação (desde que ela seja exposta sem conteúdo axiológico), direito na participação nos processos que culminarão em decisões e o próprio direito de acesso à justiça, tudo isso concebido de modo a tornar equânimes os diversos abismos mundiais que já não podem ser esquecidos. O pluralismo da diversidade.

Tais bases denotam que o princípio em comento revela-se como um dos atributos da própria Democracia Participativa, agora já como elemento objetivo pendente de uma regulamentação<sup>36</sup> mais detalhada, para que sua efetividade possa condicionar as decisões no âmbito político com efeito voltado para a Sociedade e sempre em seu benefício. Daí a necessidade de que a Democracia

---

<sup>34</sup> MELO. Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Política Jurídica**. Florianópolis: OAB-SC. 2000. p.28.

<sup>35</sup> RUIZ. José Juste. **La Protección del Medio Ambiente en el Ámbito Internacional**. P. 32.

<sup>36</sup> A Declaração da Rio/92, já consagrava sua aparição quando o princípio 10 desta declaração enfatiza que "o melhor meio de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados...". Esse mesmo princípio ainda revela a necessidade de um acesso adequado à informação e sobre a oportunidade de participar dos processos que venham a adotar decisões.

seja revelada mediante um pluralismo que Cruz<sup>37</sup> harmoniza em duas vertentes: “a pluralidade de atores que disputarão a governabilidade mundial e que rompem o paradigma da endogenia estatal moderna, e a pluralidade de culturas que exigem que a liberdade seja vivida a serviço da inclusão social e que a igualdade seja vivida a serviço da diferença. Isto implica claramente, ir muito mais além do modelo de Democracia representativa liberal”, ou seja, uma transmutação para uma verdadeira Democracia Participativa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Do que se pode observar no transcorrer da pesquisa e buscando respostas para as hipóteses propostas, pode-se concluir que a Democracia Representativa já sucumbiu às reais necessidades sociais na atualidade e que o modelo está em “perfeita desordem”, representando que seus ideais que se revelavam como símbolos, seja pela dominação da maioria, pela vontade geral do povo, e pela liberdade, cedem lugar a uma condução imposta por uma minoria institucionalizada por profissão e como representante exclusiva do eixo econômico, ostentando a idéia do sufrágio como seu mais divino e único sustentáculo, o que já não pode mais ser considerado como verdade.

Assim é que a Democracia Participativa aparece como instituto que poderá demonstrar uma capacidade de compatibilidade de interesses muito maior do que o modelo da atualidade, uma vez que agrega princípios fulcrais da origem do instituto, consolidando princípios e tornando possível práticas de inserção social mediante a idéia de Desenvolvimento e Sustentabilidade, cujos objetivos submetem à institucionalização, uma Participação efetiva do Sujeito na ordem estabelecida, de modo que propicie, não apenas pelo voto, senão por possibilidades efetivas, uma tomada de decisão voltada para os interesses sociais mais premente e duradouro, vinculando a economia a uma idéia agora já com um freio aplicado (a cautela no uso), de que todos, inclusive as gerações futuras merecem usufruir do planeta, extirpando o mito do Desenvolvimento a todo custo dada a pernóstica idéia de inesgotamento dos recursos.

---

<sup>37</sup> CRUZ. Paulo Márcio. **Democracia e Pós-Modernidade**. Itajaí:Univali. 2006. p. 8.

## **BIBLIOGRAFIA**

ARISTÓTELES. **A Política**. Rio de Janeiro. Ediouro, s/d.

CADEMARTORI, Daniela M. L. de. **O Diálogo Democrático**. Curitiba: Juruá. 2006.

CRUZ, Paulo Márcio. **Democracia e Pós-Modernidade**. Itajaí:Univali. 2006.

CRUZ, Paulo Márcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa**. Universidade de Alicante. Espanha. 2007.

FARIA, José Eduardo. **Direito e Globalização Econômica**. São Paulo: Malheiros.1996.

GOULART, Clóvis de Souto. **Formas e Sistemas de Governo**. Porto Alegre: Fabris Editor.1995.

HELLER, Hermann. **Escritos Políticos**. Madrid: Alianza Universidad, 1985.

LASALLE, F. **Que és una Constitución**. Trad. De W. Roces. Siglo Viente. Buenos Aires. 1964.

MELO. Osvaldo Ferreira de. **Dicionário de Política Jurídica**. Florianópolis: OAB-SC Editora. 2000.

MOUFFE, Canthal. **O Regresso do Político**. Trad. Ana Cecília Simões. Lisboa: Gradiva. 1996.

RUIZ, José Juste. **La Protección del Médio Ambiente en el Âmbito Internacional**. MADAS. Alicante. Espanha. 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez. 1995.

BRAGA, Natan Bem-Hur. Democracia y desarrollo sostenible. Revista Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v.3, n.1, 1º quadrimestre de 2008. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791

WOLKMER, Antonio Carlos. **Ideologia, Estado e Direito**. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2003.

W. SACHS (editor). **Diccionario del desarrollo**. Una guía del conocimiento como poder. Peru: PRATEC. 1996.